



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO

Requerimento visando à suspensão das atividades legislativas para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Santo André.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que, em 18 de março de 2020, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO que, em 20 de março de 2020, o Senado aprovou o referido Projeto;

CONSIDERANDO a Mensagem Presidencial sobre o estado de calamidade pública nº 93/2020;

CONSIDERANDO que, mesmo com as medidas previstas no Ato nº 02/ de 2020 de autoria desta Mesa Diretora, vereadores e servidores continuam sob o risco de propagação do COVID 19;

CONSIDERANDO a responsabilidade em preservar a saúde dos vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, profissionais da imprensa e visitantes, em consonância aos termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, que incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS 356, de 11 de março de 2020, por meio da qual o Secretário de Saúde do Estado ou seu superior está autorizado a determinar a medida de quarentena, pelo prazo de 40 (quarenta) dias;

CONSIDERANDO o decreto Nº 64.881, de 22 de março de 2020, por meio do qual o Governo do Estado de São Paulo, decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

REQUEREMOS ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que sejam suspensas as atividades legislativas por 30 dias, incluindo sessões ordinárias, sessões solenes, eventos, solenidades e as demais atividades legislativas a partir do dia 24 de março do corrente ano, nos termos de ato a ser expedido pela Mesa Diretora.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de março de 2020.

Pedrinho Botaro

Presidente

Alemão Duarte

1º Secretário

Ronaldo de Castro

2º Secretário

